



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 08, DE 07 DE MAIO DE 2009 – PUBLICADA
NO DJE DE 08 DE MAIO DE 2009, PÁG. 5.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20090508.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária do Estado e pelo seu Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Complementar Estadual 053/2001,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos do Poder Judiciário com vistas a propiciar mais eficácia e celeridade na prestação da tutela jurisdicional,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º alterar o art. 3.º da Resolução n.º 035/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 3.º Será concedido horário especial:~~

~~I – ao servidor estudante, até a sua primeira graduação, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, com compensação de horário, na forma da lei.~~

~~II – ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.~~

~~Parágrafo único – O servidor de que trata o Art. 3.º I, desta Resolução poderá compensar o horário escolar nos plantões previstos na Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004, na forma estabelecida pela Corregedoria – Geral de Justiça.~~

~~Art. 2.º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.~~

~~Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, em Boa Vista, 06 de agosto de 2008.~~

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente

DES. LUPERCINO NOGUEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe
Corregedor-Geral da Justiça

DES. JOSÉ PEDRO
Membro

DES. RICARDO OLIVEIRA
Membro

DES. MAURO CAMPELLO
Membro

DES. ALMIRO PADILHA
Membro

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3900, p. 1, 08 Ago. 2008.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20080808.pdf>